



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL Nº 011/2026
Processo Administrativo Digital nº 10.376/2026

O Município de Guaíba/RS, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021)**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições a seguir estabelecidas. Esta licitação será conduzida pelo Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 2.955/2025.

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2026, a partir das 08h00min.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de estruturas permanentes destinadas à realização dos eventos denominados "Brique da Beira", promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Guaíba/RS, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	01	Unid	PÓRTICO INFLÁVEL PERSONALIZADO 10m x 4m. Pórtico inflável com dimensões aproximadas de 10 m de largura x 4 m de altura, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência (espessura mínima 0,50 mm), com tratamento UV e antifungo para uso externo. Deve possuir impressão digital frente e verso, motor insuflador bivolt com potência mínima de 245 W, sistema de alta vedação, fixação completa com cordas e estacas, além de bolsa para transporte, kit de reparo e garantia mínima de 90 dias.	R\$ 4.964,44	R\$ 4.964,44
02	36	Unid	TENDAS SANFONADAS 3m x 3m. Tenda sanfonada medindo 3 m x 3m, com altura mínima de 2,30 m. Estrutura metálica em aço galvanizado ou aço carbono com pintura anticorrosiva, sistema retrátil tipo sanfonado e pés telescópicos com regulagem. Cobertura em lona PVC impermeável (mín. 450 g/m²) com proteção UV e antimoho. Permite personalização por impressão digital resistente às intempéries. Deve suportar chuva leve e ventos até 50 km/h, montagem por duas pessoas sem ferramentas, acompanhar bolsa, cordas, estacas e manual, com garantia mínima de 90 dias. Cobertura em lona PVC impermeável ou material equivalente de alta resistência, adequada para exposição ao	R\$ 1.178,75	R\$ 42.435,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

			sol e chuvas moderadas. Estrutura reforçada para uso em eventos públicos, com fácil montagem e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.		
03	1	Unid.	CENÁRIO TEMÁTICO PERSONALIZADO "BRIQUE DA BEIRA". Cenário temático conforme modelo visual obrigatório do anexo, com dimensões aproximadas de 6 a 8 m de largura e 3,5 a 4 m de altura. Deve possuir estrutura autoportante metálica (aço galvanizado ou alumínio) resistente a ventos de até 60 km/h. Revestimento em compensado naval, PVC expandido ou equivalente, com espessura mínima de 5 mm e tratamento contra umidade. Acabamento com impressão digital em lona vinílica adesiva ou pintura automotiva com proteção UV. Estrutura desmontável, com montagem simples por duas pessoas e fixação ao solo por estacas, pesos ou bases metálicas. Materiais com impermeabilização e proteção UV e garantia mínima de 90 dias.	R\$ 11.833,33	R\$ 11.833,33
Valor Total Estimado Para o Lote				R\$ 59.232,77	

1.2. No preço deverão estar inclusos os gastos com entrega dos itens.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O Termo de Dispensa de Licitação poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Data e hora final para publicação das propostas: **13/03/2026 às 08 horas;**

3.2. Data e hora final da etapa de lances: **13/03/2026 às 14 horas.**

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta dispensa de licitação as pessoas jurídicas interessadas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, e que atendam todas as exigências editalícias.

4.2. Como requisito para participação na dispensa de licitação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo de Dispensa de Licitação.

4.3. As empresas participantes deste certame deverão estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrarem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.6. Como requisito para participação neste processo de dispensa de licitação, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Termo de Dispensa de Licitação, bem como o enquadramento da Empresa.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Termo de Dispensa de Licitação sem prejuízo às demais cominações legais.

4.8. É vedada a participação de empresas:

- a. Declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b. Sob processo de falência ou concordata;
- c. Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

5.1. Os licitantes, através de seus representantes legais, deverão estar previamente credenciados junto ao órgão através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este processo de dispensa de licitação.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Guaíba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais erros de digitação, danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação na dispensa de licitação dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

6.2. Como requisito para participação na dispensa de licitação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Dispensa de Licitação.

6.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Termo. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

7. DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. A proposta deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.3. A validade da proposta apresentada será de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data da sessão deste processo de dispensa de licitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.4. A proposta de preços deverá ser encaminhada considerando o preço por lote (com até 02 casas decimais), bem como o valor unitário para cada item (com até 02 casas decimais) e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Termo de Dispensa de Licitação.

7.5. Para inserção de suas propostas, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento dos produtos solicitados neste termo.

7.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente: Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, gastos com transportes dos equipamentos (ida e volta), montagem e desmontagem, bem como a devida ART conforme solicitado e suporte técnicos. quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Termo de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

7.7. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.8. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.8.1. O fornecedor ou prestador que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Termo de Dispensa de Licitação, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.10. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.12. É de inteira responsabilidade do participante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta dispensa de licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento do menor valor ofertado.

8.2. A partir do momento de início da disputa, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.

8.2.1. O critério de julgamento é o menor valor por lote, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

8.2.2. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria empresa.

8.3. Durante todo o transcurso da disputa, os participantes serão informados do valor do menor lance.

8.4. A etapa de lances será encerrada aleatoriamente pelo sistema, após a apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.5. Encerrada a etapa de lances, poderá ser realizada negociação, por meio do sistema, com o proponente do lance de menor valor, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

8.6. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa de licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

8.9. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O participante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo **01 (uma) hora**, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, por meio eletrônico.

9.2. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo de Dispensa.

9.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Termo de Dispensa, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Termo de Dispensa, será desclassificada aquela que:

9.5.1. sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.5.2. não atenda às exigências do ato convocatório do Termo de Dispensa;

9.5.3. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Termo;

9.5.4. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

9.6. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

9.7. A Administração concederá ao participante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

9.7.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do participante a sua demonstração;

9.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.7.2.1. questionamentos junto ao participante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.7.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.7.2.3. verificação de outros contratos que o participante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

9.7.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

9.7.2.5.verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo participante;

9.7.2.6. estudos setoriais;

9.7.2.7.consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

9.7.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o participante disponha para o fornecimento;

9.7.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.7.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste processo de dispensa de licitação.

9.8. Serão vencedores os participantes que atenderem a íntegra do Termo de Dispensa e ofertarem os menores preços por lote, considerando o previsto neste Termo.

9.9. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.10. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Dispensa de Licitação.

9.11. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo de Dispensa de Licitação.

9.12. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar os documentos relacionados no item 10.3. e seguintes, através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame foi realizado, após o aceite definitivo da proposta final, no prazo de **02 (duas) horas**.

10.2. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema.

10.3. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Proposta de preço acompanhada de planilha de custos com valores unitários, conforme Anexo VI, com os valores reajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso;

10.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Cédula de identidade ou CPF do representante legal da empresa;

10.3.4. Declarações, sob as penas da Lei, subscritas pelo representante legal da empresa, especificando o que segue abaixo: (MODELO - ANEXO III).

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº. 14.133/21;

c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
d) Que tem pleno conhecimento do Termo de Dispensa de Licitação, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

e) Que inexistente, no quadro da empresa, sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos, na Secretaria/Diretoria do servidor responsável pela elaboração do projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;
OBS.: As condições estabelecidas da letra “a” até “e”, poderão estar descritas em um único documento (original), em uma via, constando (CNPJ – ENDEREÇO- RAZÃO SOCIAL – NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, e assinatura do representante legal da empresa).

10.3.5. Prova de regularidade de situação perante o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.3.6. Prova de regularidade quanto aos tributos federais, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda;

10.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

10.3.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, contemplando todos os tributos de competência da esfera;

10.3.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

10.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.11. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Concordata, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da licitação.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Fica autorizada a adjudicação do objeto após o julgamento de proposta e habilitação, sem fase recursal.

11.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologar o processo de dispensa de licitação.

11.3. O Objeto da dispensa será adjudicado ao participante declarado vencedor pela autoridade superior competente.

12. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura dos itens/produtos entregues para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

12.2. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá a CONTRATADA apresentar, cópia de documentos pertinentes a fiscalização do contrato solicitadas pelo fiscal do contrato;

12.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Secretaria da Fazenda do Município, devidamente revisados e atestados pela fiscalização do Contrato. Caso o dia de pagamento coincida com feriado e/ou ponto facultativo no município o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

12.4. A nota fiscal/fatura protocolada não deverá portar vícios ou incorreções que atrasem ou impossibilitem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará o ônus decorrente do atraso.

12.5. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.6. Na nota fiscal deverá conter todos requisitos, conforme segue: Número do Processo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Licitatório; Especificação do objeto; Número do empenho; Dados bancários para pagamento; Razão Social; CNPJ e demais itens necessários para liquidação e pagamento.

12.7. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Código Reduzido: 654

Órgão: 6 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA

Unidade: 6 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2161 - Rota Rural: Vivências e Sabores

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre

Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens

Código Reduzido: 660

Órgão: 6 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA

Unidade: 6 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS

Ação: 2162 - Caminhos da Fé e Cultura

Vínculo: 15000001 - Recurso Livre

Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1. A entrega dos itens adquiridos deverá ocorrer de forma integral e completa, com todos os itens em perfeitas condições de uso, até o dia 22/03/2026, conforme descrito no Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I - Advertência - nos casos de:

a) Desistência parcial da proposta, sem justificativa;

b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, sem justificativa; II - Multas – administrativas, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela mensal do contrato;

b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 10% (dez por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto e/ou da proposta global de 5% (cinco por cento);

d) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação sem justo motivo, aplica-se às penas o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e multa de 5% (cinco por cento);

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

V - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

VI - Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido/ contrato.

VII - Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

VIII - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou Jornal de Grande Circulação no município.

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

15. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização da entrega ficará a cargo da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, através de servidor designado e de sua Secretária sra. Daciara Collor, que, além de acompanhar a entrega dos bens, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, ficarão responsáveis por: exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela contratada; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual; determinar a correção de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas; comunicar à autoridade superior, de forma imediata, qualquer descumprimento de cláusulas contratuais; atestar a regular execução do objeto para fins de pagamento; e propor a aplicação de sanções administrativas quando cabíveis.

15.2. Os fiscais serão responsáveis, não só pelo acompanhamento, controle e verificação de sua execução, como também pela liberação da documentação fiscal e trabalhista, conforme IN nº 001/2019.

15.3. O FISCAL verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

15.4. Qualquer fiscalização exercida pela Prefeitura, feita em seu exclusivo interesse, não implica co-responsabilidade pela fiscalização e perfeita execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Entregar o objeto licitado em estrita conformidade com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (ANEXO I), responsabilizando-se integralmente por vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades de qualquer natureza, nos termos dos artigos 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem qualquer ônus adicional à Administração Pública. e em consonância com a proposta de preços.

16.2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao fornecimento dos bens, incluindo, mas não se limitando a, custos de fabricação, aquisição de matéria-prima, mão de obra, transporte, embalagem, seguro, tributos federais, estaduais e municipais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

17.5. Responder civil e administrativamente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados a terceiros ou à própria Administração em decorrência de defeitos de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

fabricação, vícios de qualidade, inadequação técnica dos produtos fornecidos ou descumprimento das normas de segurança aplicáveis, obrigando-se a reparar integralmente os prejuízos causados, independentemente da aplicação de sanções administrativas.

17.6. A entrega definitiva dos produtos deverá ocorrer impreterivelmente até o dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e seis. Para tanto, a contratada deverá providenciar a entrega provisória com antecedência suficiente para que a Administração possa realizar a conferência técnica detalhada e, havendo necessidade de correção de inconformidades, substituição de produtos defeituosos ou ajustes de qualquer natureza, a contratada terá prazo hábil para realizar as correções necessárias, garantindo que a entrega definitiva ocorra na data estabelecida. A responsabilidade pelo planejamento e gestão desse cronograma é exclusiva da contratada.

17.7. A contratada deverá comunicar à Administração, de forma imediata e por escrito, qualquer anormalidade ou ocorrência que possa afetar o regular cumprimento do contrato, apresentando as justificativas pertinentes e propondo medidas corretivas para aprovação da Secretaria.

17.8. A empresa deverá manter, durante o período de garantia dos produtos, todas as condições de compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente no que se refere ao cumprimento da garantia mínima de noventa dias contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição ou reparo de produtos que apresentarem vícios ou defeitos neste período, sem qualquer ônus adicional à Administração.

17.9. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa anuência da Administração, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

17.10. A **CONTRATADA** observará a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

17.11. A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.12. A Contratada responderá, como única responsável, durante a vigência do Contrato, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações.

17.13. A Contratada deverá prestar, sempre que solicitado, toda a orientação e demais esclarecimentos referentes à execução dos serviços aos funcionários da Prefeitura indicados pela Fiscalização, bem como enviar todos os elementos e comunicações referentes à execução do objeto contratual, por correspondência protocolada, ao Contratante.

18 . DO FORO

18.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Guaíba- RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase do processo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

19.2. Ao critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme a legislação.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste processo de dispensa de licitação, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Licitações e Contratos, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, terceiros, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Guaíba/ RS, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.7. O Município de Guaíba se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 Integram este Termo de Dispensa de Licitação:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (EM ANEXO – DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD);
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- c) ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

Guaíba/RS, 05 de março de 2026.

Magda Carboni
Secretária Municipal de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Guaíba





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Em pdf anexo – disponível para download no Portal de Compras
Públicas**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p697018903f9a9>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÕES

(Em papel timbrado do licitante)

A Empresa , CNPJ nº..... ,
através de seu representante legal, Sr. , CPF nº..... ,
declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- a) Que não foi declarada inidônea ou suspensão de licitar por ato do Poder Público;
- b) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021
- c) Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- d) Que tem pleno conhecimento do , aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;
- e) Que inexistem, no quadro da empresa, sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos, na Secretaria/Diretoria do servidor responsável pela elaboração do projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais;

Guaíba, de de 2026.

Carimbo e Assinatura do Licitante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p697018903f9a9>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

A proponente declara conhecer os termos do edital que rege a presente Contratação, bem como a minuta de Contrato que o integra.

OBJETO LICITADO – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de estruturas permanentes destinadas à realização dos eventos denominados "Brique da Beira", promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Guaíba/RS, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid	PÓRTICO INFLÁVEL PERSONALIZADO 10m x 4m. Pórtico inflável com dimensões aproximadas de 10 m de largura x 4 m de altura, confeccionado em lona PVC laminada de alta resistência (espessura mínima 0,50 mm), com tratamento UV e antifungo para uso externo. Deve possuir impressão digital frente e verso, motor insuflador bivolt com potência mínima de 245 W, sistema de alta vedação, fixação completa com cordas e estacas, além de bolsa para transporte, kit de reparo e garantia mínima de 90 dias.	R\$	R\$
02	36	Unid	TENDAS SANFONADAS 3m x 3m. Tenda sanfonada medindo 3 m x 3m, com altura mínima de 2,30 m. Estrutura metálica em aço galvanizado ou aço carbono com pintura anticorrosiva, sistema retrátil tipo sanfonado e pés telescópicos com regulagem. Cobertura em lona PVC impermeável (mín. 450 g/m²) com proteção UV e antimoho. Permite personalização por impressão digital resistente às intempéries. Deve suportar chuva leve e ventos até 50 km/h, montagem por duas pessoas sem ferramentas, acompanhar bolsa, cordas, estacas e manual, com garantia mínima de 90 dias. Cobertura em lona PVC impermeável ou material equivalente de alta resistência, adequada para exposição ao sol e chuvas moderadas. Estrutura reforçada para uso em eventos públicos, com fácil montagem e garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	R\$	R\$
03	1	Unid.	CENÁRIO TEMÁTICO PERSONALIZADO "BRIQUE DA BEIRA". Cenário temático conforme modelo visual obrigatório do anexo, com dimensões aproximadas de 6 a 8 m de largura e 3,5 a 4 m de altura. Deve possuir estrutura autoportante metálica	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

		(aço galvanizado ou alumínio) resistente a ventos de até 60 km/h. Revestimento em compensado naval, PVC expandido ou equivalente, com espessura mínima de 5 mm e tratamento contra umidade. Acabamento com impressão digital em lona vinílica adesiva ou pintura automotiva com proteção UV. Estrutura desmontável, com montagem simples por duas pessoas e fixação ao solo por estacas, pesos ou bases metálicas. Materiais com impermeabilização e proteção UV e garantia mínima de 90 dias.		
Valor Total do Lote			R\$	

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias.

Guaíba, de..... de 2026.

(Nome e assinatura do responsável legal) **(RG/CPF)**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p697018903f9a9>

